



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67612.031540/2021-41

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/GAP-DF/2022

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO) E ORIGINAIS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), COM EXECUÇÃO CONTINUADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CINDACTA I.

CONTRATADA: OVER ELEVADORES EIRELI – CNPJ Nº 10.629.386/0001-59

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o Reajuste do valor do **Contrato de Despesa nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1 O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no Parecer Referencial nº 0002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, exarado pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra, em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA 3ª – PRECO

3.1 A CONTRATADA receberá pelos serviços objeto deste contrato, **a partir de junho/2023**, o valor mensal de **R\$ 2.938,30 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, conforme avaliação realizada no Parecer Técnico nº 002/2023, de 6 de dezembro de 2023, assinado pela Sra. EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ 1º Ten QOECOM, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67612.031540/2021-41.

3.2 Cronograma físico-financeiro:

Período	Valor mensal contratual	Período	Valor mensal contratual
09/08/2022 A 08/09/2022	R\$ 2.848,25	09/08/2023 A 08/09/2023	R\$ 2.938,30
09/09/2022 A 08/10/2022	R\$ 2.848,25	09/09/2023 A 08/10/2023	R\$ 2.938,30
09/10/2022 A 08/11/2022	R\$ 2.848,25	09/10/2023 A 08/11/2023	R\$ 2.938,30
09/11/2022 A 08/12/2022	R\$ 2.848,25	09/11/2023 A 08/12/2023	R\$ 2.938,30

09/12/2022 A 08/01/2023	R\$ 2.848,25	09/12/2023 A 08/01/2024	R\$ 2.938,30
09/01/2023 A 08/02/2023	R\$ 2.848,25	09/01/2024 A 08/02/2024	R\$ 2.938,30
09/02/2023 A 08/03/2023	R\$ 2.848,25	09/02/2024 A 08/03/2024	R\$ 2.938,30
09/03/2023 A 08/04/2023	R\$ 2.848,25	09/03/2024 A 08/04/2024	R\$ 2.938,30
09/04/2023 A 08/05/2023	R\$ 2.848,25	09/04/2024 A 08/05/2024	R\$ 2.938,30
09/05/2023 A 08/06/2023	R\$ 2.848,25	09/05/2024 A 08/06/2024	R\$ 2.938,30
09/06/2023 A 08/07/2023	R\$ 2.938,30	09/06/2024 A 08/07/2024	R\$ 2.938,30
09/07/2023 A 08/08/2023	R\$ 2.938,30	09/07/2024 A 08/08/2024	R\$ 2.938,30
Total Ano 1	R\$ 34.359,10	Total Ano 2	R\$ 35.259,60

***Primeiro Reajuste - conforme IPCA de 07/2022 a 06/2023: índice de 1,03161500, Calculadora do Cidadão.*

3.3. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 1.260,70 (um mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Período	Valor mensal contratual	Valor mensal reajustado	Diferença
09/06/2023 A 08/07/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/07/2023 A 08/08/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/08/2023 A 08/09/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/09/2023 A 08/10/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/10/2023 A 08/11/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/11/2023 A 08/12/2023	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/12/2023 A 08/01/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/01/2024 A 08/02/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/02/2024 A 08/03/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/03/2024 A 08/04/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/04/2024 A 08/05/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/05/2024 A 08/06/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/06/2024 A 08/07/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
09/07/2024 A 08/08/2024	R\$ 2.848,25	R\$ 2.938,30	R\$ 90,05
TOTAL DA DIFERENÇA			R\$ 1.260,70

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, **proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados e que façam jus ao reajuste.**

CLÁUSULA 5ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008
Fonte:1050A00008
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168913
Elemento de Despesa: 339039
PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, no valor de **R\$ 63,03 (sessenta e três reais e três centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao novo valor anual do contrato.

CLÁUSULA 7ª – DOCUMENTO INTEGRANTE DO APOSTILAMENTO

7.1 É parte integrante deste Termo de Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

7.1.1 Parecer Técnico nº 002/2023, de 6 de dezembro de 2023, do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I).

CLÁUSULA 8ª – DISTRIBUIÇÃO

8.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

8.2 **Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**

Brasília-DF, data conforme assinatura eletrônica.

Assinaturas:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av
Ordenador de Despesas

Testemunhas de Assinatura:

MARCELO CAMPOS RUSSO Cv
Agente de Controle Interno

EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ 1º Ten QOECOM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º APOSTILAMENTO - CT Nº 038/GAPDF-CINDACTA I/2022
Data/Hora de Criação:	26/03/2024 16:51:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1324a6e5caa35b216d4bbdb91ffa0026
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO AZEVEDO DA CRUZ no dia 11/04/2024 às 13:59:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 22/04/2024 às 13:46:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 24/04/2024 às 06:02:05 no horário oficial de Brasília.